



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.606/2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado mediante decreto, nos termos da Lei Federal 4.320/64, dos dispostos na Lei Complementar nº 101/2000, proceder à abertura de um crédito especial conforme abaixo discriminado:

02.03.01	SEC. MUNIC. SAUDE / FUND MUNIC DE SAÚDE	
10	SAUDE	
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
1003	ATENÇÃO SAUDE DA COMUNIDADE	
4028	ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BASICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F/REC	1.20,00 – RECURSOS PRÓPRIOS 15%	5.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DIST. GRATUITA	
F/REC	1.02.00 – REC PROP. 15%	8.500,00
	1.23,00 – TRANSF CONV. VINC A SAUDE	6.600,00
	1.55.00 – TRANSF. REC. FUND EST SAUDE	4.500,00
	1.51.00 – TRANSF REC SUS P/ FARM BASICA	5.000,00
	SOMA	24.600,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas que trata o artigo anterior, será anulada a dotação orçamentária para o cumprimento legal:

02.03.01	SEC. MUNIC SAUDE – FUND M. DE SAÚDE	
10	SAUDE	
302	ASSIST HOSP E AMBULATORIAL	
1003	ATENÇ SAUDE DA COMUNIDADE	
1091	CONST E AMPL PREDIO UNID SAUDE	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	
F/REC	1.23.00 TRANSF CONV. VINC SAUDE – F 142	24.600,00
	SOMA	24.600,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 22 de agosto de 2013.

Roldão de Faria Machado
Prefeito Municipal